

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02****PROCESSO:** 030/2018**INTERESSADO:** PAIVA LOCADORA RENT A CAR**ASSUNTO:** Contratação de empresa, exclusivamente EPP e ME, para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mesmo, sem fornecimento de combustível, com seguros e taxas para atendimento às atividades do CAU/RN.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento promovido pela empresa PAIVA LOCADORA RENT A CAR, contra o edital do pregão presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, exclusivamente EPP e ME, para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mesmo, sem fornecimento de combustível, com seguros e taxas para atendimento às atividades do CAU/RN, temos a esclarecer:

PERGUNTA 1:

1º- ITEM 3.-DO CREDENCIAMENTO.

Subitens 3.2 e 3.3-

Onde se lê.

Uma cópia autenticada e uma cópia simples.

Pergunta: somente a cópia autenticada não resolve?

RESPOSTA:

Conforme item 3.2 e 3.3 do edital, para o credenciamento, é necessária a apresentação de 01 cópia autenticada acompanhada de 01 cópia simples. Esta autenticada servirá para verificação de autenticidade da cópia, ficando a cópia simples nos autos do processo.

PERGUNTA 2:

2º- ITEM 5.8- REGULARIDADE FISCAL.

Subitem 5.8.9-

Onde se lê. CERTIDÃO NEGATIVA DE ESTAR EM PROCESSO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

Não seria CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/ OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

RESPOSTA:

Positivo.

Natal/RN, 02 de abril de 2018.

Carina Coutinho de Azevêdo
Pregoeira